



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 - FONE:(44) 3607-1772

e-mail: camarasao Tome@gmail.com

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

INDICAÇÃO 03/2024

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência apresentar a presente:

INDICAÇÃO

Solicitando, desde já, que a mesma seja incluída em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovado, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, indicando-lhe que **viabilize a limpeza dos bueiros do município, bem como implemente as chamadas "bocas de lobo inteligentes", com o fim de prevenir e minimizar as cheias.**

JUSTIFICATIVA:

A limpeza constante dos bueiros de nosso município é uma medida que deve ser realizada pelo Executivo Municipal com certa frequência, haja vista que não estão mais sendo raras as vezes que nossa cidade vem recebendo fortes chuvas, com volume de águas intenso e em pouco tempo, o que ocasiona diversas enxurradas, especialmente por conta de os bueiros não estarem suficientemente limpos e, portanto, não estarem totalmente aptos a cumprirem com sua finalidade.

Além disso, uma solução que pode auxiliar bastante na limpeza constante dos mesmos, seria a implementação das chamadas "bocas de lobo inteligentes", que nada mais são do que caixas coletoras instaladas no interior dos bueiros, com a finalidade de reter os materiais sólidos, agindo como uma peneira e permitindo apenas a passagem das águas.

Destaca-se que esta medida não necessitaria ser implementada em todos os bueiros do município, o que demandaria um investimento mais elevado, mas tão somente em alguns pontos estratégicos, onde o volume de águas é costumeiramente maior que os demais.

Assim, diante da relevância do tema, solicito apoio dos demais Vereadores com a aprovação da presente.

São Tomé, 22 de abril de 2024.

Aprovado Sim Não em ÚNICA
discussão por JUANI M. D. D. ADE
Sexta Sessão, 22 / 09 / 24

PRESIDENTE

SILVANA HERNANDES
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE DE 22 DE 09 / 24

PRESIDENTE